



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 39/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1044517 do Processo SEI nº 19.04.4791.0034743/2024-88, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 17/10/2017 a 15/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **DANIELLE ALVARENGA VIEIRA ROCHA QUEIROZ**, Técnica do MPU/Administração, matrícula 5754, no período de **15/05/2024 a 29/05/2024 (15 dias)**, para participar dos cursos “Mídias para Educação: produção de vídeos e lives com qualidade” – 20h e “UX Writing para Transformação Digital” – 25h, com carga horária total de 45 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES**, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 16/04/2024, às 20:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047513** e o código CRC **367679B2**.